



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

= LEI Nº 724, DE 18 DE JANEIRO DE 1.978 =

-Estabelece nova estrutura ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Icém, e dá outras providências.-

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - O quadro de pessoal - parte permanente - da Prefeitura Municipal de Icém, compõe-se dos seguintes cargos:

- I - Cargos de provimento efetivo, constantes do anexo nº 01.
- II - Cargos de provimento em Comissão, constantes do anexo nº 02.
- III - Cargos de servidores contratados pelo regime da CLT., constantes do anexo nº 03.

§ Único - Os vencimentos dos cargos serão representados por padrões alfabéticos e referências numéricas, na forma dos quadros anexos.

ARTIGO 2º - Ficam criados, com os vencimentos mensais correspondentes os cargos relacionados sob o título SITUAÇÃO NOVA DO ANEXO 04 que não constarem entre os discriminados, sob o título SITUAÇÃO ANTIGA - do mesmo anexo.

ARTIGO 3º - Os cargos discriminados sob o título SITUAÇÃO ANTIGA DO ANEXO mencionado no artigo anterior, ficam transformados sob a nomenclatura SITUAÇÃO NOVA.

ARTIGO 4º - Os cargos constantes do item I, do artigo 1º desta Lei, somente serão preenchidas mediante concurso público de provas e títulos.

§ Único - Aos atuais ocupantes dos cargos referidos neste artigo, fica assegurada a estabilidade, na forma do disposto no artigo 194, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.969.

ARTIGO 5º - Os cargos em comissões serão providos mediante escolha do Prefeito, por servidores ou não, que satisfaçam as qualificações exigidas para a sua investidura.

ARTIGO 6º - No cargo de nomeação de ocupantes de cargo efetivo para o exercício de cargo de provimento em comissão, será permitida a opção pelos vencimentos do cargo efetivo.

ARTIGO 7º - O servidor cujo enquadramento tenha sido efetuado em de acordo com as disposições desta lei, poderá, através de petição fundamentada, solicitar ao prefeito reconsideração do ato que o enquadrou.

segue fls 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

fls 02

= LEI Nº 724, DE 18 DE JANEIRO DE 1.978 =

continuação...

§ Único - O pedido de reconsideração deverá ser formulado dentro de 60 (sessenta) dias depois de publicada o ato de enquadramento.

ARTIGO 8º - Em caso de necessidade, e com o objetivo de alcançar melhor rendimento, evitando novos encargos permanentes e ampliação desnecessária do quadro de servidores, a Prefeitura poderá contratar pessoal em caráter temporário, obedecendo a Legislação vigente.

§ Único - A contratação de pessoal na forma prevista neste artigo só poderá ser feita quando existir dotação orçamentária que permita a cobertura da despesa, devendo a remuneração ser fixada em função do mercado de trabalho local.

ARTIGO 9º - Ao pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo constante do item I, do artigo 1º desta lei, serão atribuídas as seguintes vantagens:

- I - Estabilidade no cargo, após dois anos de efetivo exercício.
- II - Adicional de 5% (cinco por cento) calculado sobre os vencimentos fixos mensais, por cada quinquênio de efetivo exercício no cargo.
- III - Aposentadoria na forma estabelecida no artigo 101 da constituição do Brasil de 1.969.
- IV - Licença prêmio de 03 (três) meses para cada quinquênio de efetivo exercício no cargo.
- V - Cotas de salário família aos dependentes menores de 14 (quatorze) anos na base de cálculo de 5% (cinco por cento), sobre o valor do salário mínimo que vigorar no município.
- VI - Férias de 30 (trinta) dias corridos por cada ano de efetivo exercício no cargo.

§ 1º - A licença prêmio poderá ser paga em pecúnia, gozada ou contada em dobro para efeito de aposentadoria.

§ 2º - Ao pessoal contratado pelo regime jurídico da CLT., serão estendidos os benefícios do item V, deste artigo.

§ 3º - Ao pessoal de provimento em comissão serão estendidos os benefícios dos itens V e VI, deste artigo.

ARTIGO 10º - No prazo de 90 (noventa) dias o prefeito fixará em portaria nova lotação para os diversos órgãos da Prefeitura.

ARTIGO 11º - Dentro de 90 (noventa) dias da publicação desta lei, os títulos dos servidores cujos cargos ou funções tenham sido modificados, serão apostilados pelo órgão de pessoal.

ARTIGO 12º - Ficam aprovadas as tabelas de vencimentos e referências constantes dos anexos integrantes desta lei.

segue fls 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

fls 03

= LEI Nº 724, DE 18 DE JANEIRO DE 1.978 =

continuação...

ARTIGO 13º - Ficam extintas todas as funções gratificadas estabelecidas na lei nº 609, de 18 de Fevereiro de 1.974.-

§ Único - De conformidade com este artigo não mais poderá ser criada tão pouco paga qualquer gratificação de função.

ARTIGO 14º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento para o corrente exercício.

ARTIGO 15º - As tabelas de vencimentos constantes dos anexos desta Lei, terão aplicação a partir de 01 de Março de 1.978.

ARTIGO 16º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Içem, 18 de Janeiro de 1.978


DAVID ANGELO DELFINO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura,
na data supra.-


ANTONIO HORÁCIO DA SILVEIRA

-Secretário AD-HOC-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

= LEI Nº 724, DE 18 DE JANEIRO DE 1.978 =

= A N E X O - 01 =

= CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO =

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	QUANT.	Vencimentos fixos mensais R\$.
Tesoureiro /	-A-	1	4.500,00
Feitor de estradas /	-B-	1	2.350,00
Lançador Serv. Água e Esgoto /	-C-	1	2.900,00
Motorista x	-D-	1	2.470,00
Lançador de Tributos /	-E-	1	4.600,00
Encar. Rede Água e Esgoto /	-F-	1	2.900,00

Icém, 18 de Janeiro de 1.978


DAVID ANGELO DELFINO

-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

= LEI Nº 724 DE 18 DE JANEIRO DE 1.978 =

= A N E X O - II =

= CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO =

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	QUANT.	VENCIMENTOS FIXOS	
			MESSAIS	R\$
Oficial de Gabinete ✓	C-1	1	4.600,00	
Contador ✓	C-2	1	4.500,00	
Secretário ✓	C-3	1	3.600,00	- 5.200,00
Acessores Municipais ✓	C-4	2	3.600,00	- 5.200,00
Fiscal Geral ✓	C-5	1	2.800,00	

Icém, 18 de Janeiro de 1.978


DAVID ANGELO DELFINO
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

= LEI Nº 724, DE 18 DE JANEIRO DE 1.978 =

= A N E X O - III =

= SERVIDORES REGIDOS PELA C.L.T. =

DENOMINAÇÃO	PADRÃO SITUAÇÃO ATUAL	QUANT.	VENCIMENTOS FIXOS MENSAIS
Operador de Pá Carregadeira ✓	LT-1	1	2.550,00-
Operador de Motoniveladora ✓	LT-2	1	2.800,00
Aux. de Contabilidade ✓	LT-3	1	3.600,00 ^{5.200,00}
Enc. Casa de máquina ✓	LT-4	1	1.950,00
Enc. da Limpeza Pública ✓	LT-5	1	1.950,00 ^{2.600,00}
Enc. do Jardim Público	LT-6	1	1.900,00
Motorista Educação	LT-7	2	2.450,00
Enc. do Matadouro ✓	LT-8	1	2.400,00
Aux. do Matadouro ✓	LT-9	1	2.300,00
Enc. do Turismo ✓	LT-10	1	Salário Min.
Enc. do Protocolo e Arquivo	LT-11	1	2.500,00
Fiscal de Tributos	LT-12	1	2.250,00
Enc. da Junta Serv. Militar.	LT-13	1	1.700,00
Professora Corte e Costura.	LT-14	1	Salário Min.
Enc. da Biblioteca.	LT-15	1	Salário Min.
Enc. Serv. Próprios Municipais.	LT-16	1	Salário Min.
Enc. Serv. Eleitoral.	LT-17	1	Salário Min.
Enc. Merenda Escolar	LT-18	1	até um Sal. Min.
Aux. Escritório.	LT-19	1	Salário Min.
Aux. Serviços de Água e Esgoto	LT-20	1	2.350,00
Aux. Lançadoria Serv. Água e Esgoto	LT-21	1	2.350,00
Pedreiro Serv. de Água e Esgoto.	LT-22	2	2.350,00
Aux. da Casa de Bombas.	LT-23	1	1.900,00
Serventes Diaristas.	LT-24	-	por dia 60,00
Servidoras Educação	LT-25	-	Salário Min.

Icém, 18 de Janeiro de 1.978


DAVID ANGELB DELFIND
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

= LEI Nº 724, DE 18 DE JANEIRO DE 1.978 =

= A N E X O - I V =

= QUADRO DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL =

Cargo ou Função	Padrão ou Ref.	Quant.	função	Remuneração mensal R\$.
Tesoureiro	A	1	420,00	2.730,00
Feitor de Estradas	B	1	--	1.689,20
Lançador do Serv. Água e Esgoto	C	1	--	1.650,00
Motorista	D	3	--	1.701,00
Lançador de Tributos.	E	1	1.041,30	2.454,50
Enc. da Rede de Água e Esgoto	F	1	--	1.668,00
Oficial de Gabinete	C-1	1	--	3.753,80
Contador	C-2	1	--	3.190,00
Secretário	C-3	1	--	2.534,80
Fiscal Geral	C-5	1	--	1.689,20
Operador de Pá Carregadeira	LT-1	1	--	2.002,00
Operador de Motoniveladora	LT-2	1	--	1.820,00
Aux. de Contabilidade	LT-3	1	1.132,90	1.522,50
Enc. da Casa de Máquinas	LT-4	1	--	1.689,20
Enc. da Limp. Pública.	LT-5	1	--	1.390,80
Enc. do Jardim Público	LT-6	1	--	1.390,40
Enc. do Matadouro	LT-8	1	--	1.600,00
Aux. do Matadouro	LT-9	1	--	1.500,00
Enc. do Turismo	LT-10	1	--	Sal. Mínimo
Enc. do Protocolo e Arquivo	LT-11	1	--	1.410,50
Fiscal de Tributos	LT-12	1	--	1.600,00
Enc. da Junta Serviços Militar	LT-13	1	--	1.183,00
Professora Corte e Costura	LT-14	1	--	1.033,00
Enc. da Biblioteca	LT-15	1	--	1.106,40
Aux. de Escritório.	LT-19	1	--	1.106,40
Aux. Lanç. do Serviços de Ág. e Esg.	LT-21	1	295,80	1.650,00
Serventes Diaristas	LT-24	1	--	proporção 138,66
Servidores da Educação.	LT-25	-	-	Sal. Mínimo

Ícém, 18 de Janeiro de 1.978

DAVIDA ANGELO DELFINDO
 DAVIDA ANGELO DELFINDO
 -Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÊM

Estado de São Paulo

= LEI Nº 724, DE 18 DE JANEIRO DE 1.978 =

= A N E X O IV =

= QUADRO DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL =

SITUAÇÃO NOVA

Cargo	Padrão ou Ref.	Quant.	Remuneração Men.
Tesoureiro	A	1	4.500,00
Feitor de Estradas	B	1	2.350,00
Lançador Serv.de Água e Esgoto	C	1	2.900,00
Motorista	D	3	2.470,00
Lançador de Tributos	E	1	4.600,00
Enc.Rede de Água e Esgoto	F	1	2.900,00
Oficial de Gabinete	C-1	1	4.600,00
Contador	C-2	1	4.500,00
Secretário	C-3	1	3.600,00
Acessores Municipais	C-4	2	3.600,00
Fiscal Geral	C-5	1	2.800,00
Operador de Pá Carregadeira	LT-1	1	2.550,00
Operador de Motoniveladora	LT-2	1	2.800,00
Aux. de Contabilidade	LT-3	1	3.600,00
Enc. da Casa de Máquinas	LT-4	1	1.950,00
Enc. da Limpeza Pública.	LT-5	1	1.950,00
Enc. do Jardim Público	LT-6	1	1.900,00
Motorista Educação	LT-7	2	2.450,00
Enc. do Matadouro	LT-8	1	2.400,00
Aux. do Matadouro	LT-9	1	2.300,00
Enc. do Turismo	LT-10	1	Salário Mín.
Enc. do Protocolo e Arquivo	LT-11	1	2.500,00
Fisca de tributos	LT-12	1	2.250,00
Enc.da Junta de Serv. Militar.	LT-13	1	1.700,00
Professora Corte e Costura	LT-14	1	Salário Mín.
Enc. da Biblioteca	LT-15	1	Salário Mín.
Enc. Serviços Limpeza Próprios Mun.	LT-16	1	Salário Mín.
Enc. Serv. Eleitoral	LT-17	1	Salário Mín.
Enc. Merenda Escolar	LT-18	1	Salário Mín.
Aux. de Escritório	LT-19	1	Salário Mín.
Aux. Serv. de Água e Esgoto	LT-20	1	2.350,00
Aux. Lançadoria do Serv.de Água e Esg.	LT-21	1	2.350,00
Pedreiro Serv. de Água e Esgoto.	LT-22	1	2.350,00
Aux. da Casa de Bombas.	LT-23	1	1.900,00
Serventes Diaristas.	LT-24	-	por dia 60,00
Servidoras Educação.	LT-25	-	Salário Mín.

Içem, 18 de Janeiro de 1.978

David Anelo Delfino
DAVID ANELO DELFINO - Prefeito Municipal -